



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

Goiânia,

P O R T A R I A Nº 360/86.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º, 2º, ítem VI e 6º, parágrafo 1º, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, quatro (04) diárias ao Sr. JOSÉ EURÍPEDES DA SILVA, Motorista do SANEAGO, atualmente à disposição da Secretaria deste Tribunal, no valor unitário de Cz\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove cruzados), correspondentes aos dias 15, 16, 17 e 18 do corrente mês, datas em que estará ausente desta Capital, nas Zonas de CURUPÍ, CERES e ARAGUAÍNA-Goiás, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1986.

Des. HOMERO SABINO DE FREITAS
Presidente